

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana**PAPELETA
DE
DESPACHO****PAPELETA Nº: 281/2019****PROTOCOLO SIAM Nº: 0743417/2019****PA Nº: 1778/2004/039/2017****EMPREENDIMENTO:** Gerdau Açominas S/A**MUNICÍPIO:** Ouro Branco /MG

PÁG:552

DE: Aline Alves De Moura

Diretoria Técnica da Supram CM

PARA: Vitor Reis Salum Tavares

Diretoria de Controle Processual – Supram CM

Prezado Vitor,

No dia 19 de setembro de 2019, foi realizada reunião entre os representantes do empreendimento Gerdau Açominas S/A - Mina Miguel Burnier (Conforme a Ata de Reunião anexa a essa papeleta), onde ficou acordada a unificação dos processos administrativos nº 1778/2004/039/2017 e nº 1778/2004/036/2013. O empreendedor protocolou na SUPRAM CM o Ofício 121/2019 (protocolo SIAM nº R0157555/2019), no qual solicita o arquivamento do PA nº 1778/2004/039/2017, em virtude da unificação dos supracitados processos que se encontram na mesma fase do licenciamento (revalidação da licença de operação).

Ressalta-se que o PA nº 1778/2004/036/2013 refere-se a revalidação da licença de operação da atividade de lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minério de ferro. Já o PA nº 1778/2004/039/2017 refere-se a atividade de unidade de tratamento de minerais – UTM.

Desta forma, a análise da revalidação das licenças de operação em questão ocorrerá no âmbito do PA nº 1778/2004/036/2013.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Lorenza Gonçalves França

Assessor Técnico

MASP – 1107

Aline Alves de MouraDiretora Regional de Regularização
Ambiental Supram Central Metropolitana

MASP: 1.093.406-5

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana	ATA DE REUNIÃO Nº												
DATA: <u>19/01/2019</u> HORA/PERÍODO: <u>Tarde</u>														
EMPREENDEDOR: <u>Gerado Alcomina</u> PROCESSO: _____		REVLO: 1778/2004/39/2017 DOC: 0203365/2017  PÁG. 553												
PARTICIPANTES: <table border="0"> <thead> <tr> <th align="center">Empreendedor/Outros</th> <th align="center">Órgão Ambiental/Outros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><u>Alisson</u></td> <td><u>Nathalia</u></td> </tr> <tr> <td><u>Nathalia</u></td> <td><u>Alina</u></td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td><u>Rhiane</u></td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> </tbody> </table>			Empreendedor/Outros	Órgão Ambiental/Outros	<u>Alisson</u>	<u>Nathalia</u>	<u>Nathalia</u>	<u>Alina</u>	_____	<u>Rhiane</u>	_____	_____	_____	_____
Empreendedor/Outros	Órgão Ambiental/Outros													
<u>Alisson</u>	<u>Nathalia</u>													
<u>Nathalia</u>	<u>Alina</u>													
_____	<u>Rhiane</u>													
_____	_____													
_____	_____													
PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS: (1) Apresentação do projeto ambiental e solicitação dos pareceres em anexo. (2) Comentários da Gerência de Licenciamento de Atividades dos RMs, Art. 2º, III. (3) Item 1.1, processo nº 1976/2019/2019, em anexo, apresentando o parecer da Superintendência Regional de Meio Ambiente. (4) Item 1.2, termos de compromisso de análise na 3ª semana de outubro. (5) Item 1.3, em anexo, solicitando o cancelamento do processo nº 1976/2019/2019. Vide Voto.														
Assinatura do Empreendedor/Outros: <u>Alisson</u> Assinatura	Assinatura do Órgão ambiental/Outros: <u>Nathalia</u> Assinatura													



⑥ Item 3.1. empresa solutora de banco do adiantamento do processo 6046/1979/CS9/2016

⑦ Item 3.2 e 3.3. sem verificação
possibilidade de análise imediata

⑧ Item 3.4. não há possibilidade no momento
de solicitação de prorrogação da vida

⑨ Item 3.5. encaminhado nos estágios
zona de amortamento da dívida
com relação a esta empresa e suas filiais
verificação possibilidade de entrar a parte para
da vida ou não, considerando pelo superior
e mais mais relativos

 SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA	PAPELETA DE DESPACHO	Nº 586/2019
		Data: 11/12/2019
		Documento Nº: 0770491/2019
Empreendimento: Gerdau Açominas S.A.		Município: Ouro Preto- MG
Assunto: Processo n.º 1778/2004/039/2017		
De: Vitor Reis Salum Tavares		Unidade Administrativa: Diretoria de Controle Processual – SUPRAM CM
Para: Nathalia Luiza Fonseca Martins		Unidade Administrativa: Superintendente – SUPRAM-CM
Prezada Superintendente, Considerando que no dia 19/09/2019, a equipe técnica da DREG e o empreendedor se reuniram na SUPRAM CM, momento em que ficou acordado entre as partes a unificação dos processos administrativos n.º 1778/2004/039/2017 e 1778/2004/036/2013; Considerando que o empreendedor protocolou na SUPRAM CM o Ofício n.º 121/2019, protocolo SIAM R0157555/2019, solicitando o arquivamento do processo n.º 1778/2004/039/2017, pelo motivo da unificação dos processos supracitados; que dessa forma, a revalidação das licenças de operação serão analisadas no âmbito do processo n.º 1778/2004/036/2013; Considerando papeleta n.º 281/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, pelos fatos e fundamentos expostos; Considerando, desta maneira, que a <i>“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”</i> (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002); Pelo exposto, recomendamos o arquivamento do processo administrativo n.º 1778/2004/039/2017, do empreendimento Gerdau Açominas S.A., CNPJ n.º 17.227.422/0140-76, localizado no Distrito Miguel Burnier, s/n, município de Ouro Preto.		
 Maria Izabel L. Duarte Gestora Ambiental		 Vitor Reis Salum Tavares Diretor de Controle Processual Supram Central



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

REVLO 1778/2004/39/2017
DOC:0203365/2017
PÁG:556

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 19/09/2019, a equipe técnica da DREG e o empreendedor se reuniram na SUPRAM CM, momento em que ficou acordado entre as partes a unificação dos processos administrativos n.º 1778/2004/039/2017 e 1778/2004/036/2013;

Considerando que o empreendedor protocolou na SUPRAM CM o Ofício n.º 121/2019, protocolo SIAM R0157555/2019, solicitando o arquivamento do processo n.º 1778/2004/039/2017, pelo motivo da unificação dos processos supracitados; que dessa forma, a revalidação das licenças de operação serão analisadas no âmbito do processo n.º 1778/2004/036/2013;

Considerando papeleta n.º 281/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 586/2019 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo administrativo n.º processo administrativo n.º 1778/2004/039/2017, do empreendimento Gerdau Açominas S.A., CNPJ n.º 17.227.422/0140-76, localizado no Distrito Miguel Burnier, s/n, município de Ouro Preto.**

Publique-se, officie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

Nathalia Luiza Fonseca Martins
Masp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathalia Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM